

PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE-PAS 2023



3. Plano de Ação - BREJO DA MADRE DE DEUS

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecimento e ampliação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.1.1	Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF) em funcionamento	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	Percentual	100
1.1.2	Ampliar e manter cobertura da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde	Cobertura estimada de saúde pela estratégia de agentes comunitários de saúde	100	Percentual	100
1.1.3	Ampliar Número de equipes da Estratégia de Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	4	Número	2
1.1.5	Construir de Polo Academia da Saúde	Número absoluto de Pólos Academia da Saúde	1	Número	1
1.1.6	Manter polos Academia da Saúde	Número absoluto de pólos Academia da Saúde	12	Número	3
1.1.7	Construir Unidades Básicas de Saúde	Número Absoluto de Unidades	1	Número	0
1.1.8	Ampliar, readequar ou reformar Unidades Básicas de Saúde	Proporção de unidades ampliadas ou reformadas	100	Percentual	25

1.1.9	Valorizar e qualificar a Atenção Básica de acordo com as estratégias do Ministério da Saúde. Aderir ou renovar Programa Mais Médicos para o Brasil ou outro programa similar vinculado ao Ministério Saúde	Número Absoluto	5	Número	5
1.1.10	Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde	Percentual de unidades de saúde com infraestrutura adequada.	100	Percentual	100
1.1.12	Realizar ações intersetoriais de promoção à saúde no Polo Academia	Número Absoluto de ações de promoção á saúde	48	Número	12
1.1.13	Implantar o acolhimento e humanização nas Unidades de Básicas de Saúde	Percentual de Unidades de Saúde com acolhimento e humanização	100	Percentual	25
1.1.14	Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas pactuadas. e o Programa Crescer Feliz	Percentual de ações prioritárias do PSE realizadas.	100	Percentual	100
1.1.15	Informatizar as Unidades básicas de saúde	Percentual de Unidades básicas de saúde informatizadas	100	Percentual	25
1.1.16	Implantar e ou manter Práticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde	Número absoluto de unidades de saúde com Práticas Integrativas e Complementares	2	Número	1
1.1.17	Garantir manutenção e funcionamento das unidades básicas de saúde: Reequipar as Unidades Básicas de Saúde e Programa de Gestão da Atenção Básica, dotando de insumos necessários para o desenvolvimento das atividades.	Percentual de unidades de saúde equipadas e abastecidas com insumos necessários ao seu funcionamento	100	Percentual	100
1.1.19	Contratar serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos, veículos, etc., de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira para as unidades básicas de saúde, saúde bucal, CEO, PS e outros.	Percentual de serviços de manutenção contratados	100	Percentual	100

1.1.20	Renovar e ou aderir aos Programas de Avaliação por Desempenho (equipes de Saúde da Família, saúde bucal)	Percentual de equipes de saúde com adesão ao programa de avaliação de desempenho	100	Percentual	100
1.1.21	Aderir ao Programa Crescer Saudável: conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.	Número absoluto de adesão ao ciclo do Programa	1	Número	1
1.1.22	Promover ações para redução da mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelas 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número de mortes prematuras pelo conjunto das 4 principais DCNT	228	Número	58
1.1.23	Promover ações voltadas para cura dos casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80	Percentual	80

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.2 - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.2.1	Realizar e ou atualizar mapeamento das pessoas com deficiência por tipo vinculadas as unidades de atenção primária	Número absoluto de cadastro de pessoas com deficiência realizados	2	Número	0
1.2.2	Garantir o acesso da pessoa com deficiência aos serviços de saúde ofertados pela rede	Percentual de pacientes com acesso garantido	100	Percentual	30

1.2.3	Manter e ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência às unidades básicas de saúde	Número absoluto de unidades básicas de saúde com acessibilidade	100	Percentual	25
1.2.4	Realizar ações intersetoriais através do desenvolvimento de ações articuladas com a Rede de Serviços de Saúde municipal e outras Secretarias e/ou Instituições.	Percentual de ações intersetoriais realizadas.	100	Percentual	25
1.2.5	Locar e/ou manter e equipar espaço amplo para aumentar a oferta de procedimentos de fisioterapia.	Número de espaços locado e Equipado.	3	Número	3
1.2.6	Ampliar a oferta de procedimentos de fisioterapia e consultas especializadas, aumentando o acesso ao tratamento das pessoas com necessidades especiais.	Percentual de ampliação de oferta de procedimentos de fisioterapia.	10	Percentual	5
1.2.7	Garantir encaminhamentos e transporte para as unidades de referência a pessoas com necessidades especiais.	Encaminhamentos e transporte garantidos.	100	Percentual	25

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e manter a Estratégia de Saúde Bucal na Atenção Básica e Média complexidade, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.3.1	Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária	Número absoluto de equipes da Estratégia de Saúde Bucal	3	Número	1

1.3.2	Manter equipes da Estratégia de Saúde Bucal em funcionamento	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100	Percentual	100
1.3.3	Realizar de promoção e prevenção em Saúde Bucal com distribuição de insumos e kits de higiene oral	Número campanhas e ou ações de promoção e prevenção à saúde bucal	8	Número	2
1.3.4	Manter (insumos odontológicos, materiais de consumos e outros), reequipar consultórios odontológicos e Programa de Gestão da Saúde bucal, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, móveis, utensílios, materiais permanentes e outros materiais necessários de acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de equipes de Saúde Bucal equipadas e em funcionamento	100	Percentual	100
1.3.5	Construir, ampliar, reformar ou readequar a Infraestrutura do Programa Saúde Bucal	Proporção de consultórios odontológicos implantados, reformados ou ampliados.	100	Percentual	25
1.3.6	Manter Centro de Especialidades Odontológicas - CEO I - Realizar procedimento de endodontia, pacientes especiais, periodontia, estomatologia, próteses, buco maxilofacial e exodontia.	Número Absoluto de CEO I em funcionamento.	2	Número	2
1.3.7	Contratar e ou terceirizar Serviço de Prótese Dentária (LRPD) - confeccionar e disponibilizar próteses parciais e totais. aos usuários do SUS municipal.	Número absoluto de serviço de prótese dentária	900	Número	300
1.3.8	Manter Consultório para Pacientes no CEO I	Número absoluto de consultório para pacientes com especiais.	2	Número	2
1.3.9	Realizar ações de Educação Permanente em saúde bucal	Número absoluto de ações de educação em saúde bucal	8	Número	2

1.3.10	Realizar Campanhas de prevenção e diagnóstico do câncer de boca	Número absoluto de campanhas de prevenção ao câncer de boca	4	Número	1
1.3.11	Reformar, reequipar, adquirir materiais odontológicos, insumos e outros itens necessários ao funcionamento do serviço de acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de unidades de saúde bucal	100	Percentual	100
1.3.12	Adquirir 01 odontomóvel	Número de odontomóveis adquiridos	1	Número	0

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.4 - Saúde da Mulher - Melhorar a qualidade da assistência oferecendo atenção integral às mulheres no período pré-natal e puerperal. Promover melhorias no programa de controle do câncer de colo e mama

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.4.1	Realizar atividades de Planejamento Familiar com as mulheres em idade fértil e suas parcerias sexuais ampliando e mantendo grupos de planejamento reprodutivo na unidades de saúde.	Número absoluto unidades básicas de saúde com planejamento reprodutivo e grupos implantados.	100	Percentual	100
1.4.2	Encaminhar gestantes de alto risco para ambulatório especializado de referência sob Gestão Estadual	Percentual de gestantes com acesso ao pré natal e encaminhadas para serviços de referência de Alto Risco de acordo com risco apresentado.	100	Percentual	100
1.4.3	Garantir medicação/ suplementos essenciais às gestantes	Suplementos e medicamentos adquiridos	100	Percentual	30
1.4.4	Imunizar as mulheres e gestantes de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde	Mulheres e gestantes imunizadas	100	Percentual	100

1.4.5	Realizar 07 consultas (com alternância de profissionais (médico/ enfermeiro)/ gestante de risco habitual por gestação	Percentual de gestantes acompanhadas com 07 ou mais consultas de pré natal	100	Percentual	100
1.4.6	Garantir a realização do elenco de exames do pré-natal conforme protocolo do Ministério da Saúde	Percentual de gestantes com exames de pré natal garantidos	100	Percentual	100
1.4.7	Realizar mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,74	Percentual	0,18
1.4.8	Manter e ampliar a realização de exames citopatológico m mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,74	Percentual	0,18
1.4.9	Realizar atividades educativas abordando temas relacionados à saúde da mulher	Número de atividades educativas realizadas	4	Número	1
1.4.10	Capacitar os profissionais de saúde (médicos generalista e enfermeiros) em pré-natal de baixo risco de todas as Unidades de Saúde.	Percentual de profissionais capacitados.	100	Percentual	25
1.4.11	Capacitar os profissionais das Equipes de saúde da Família - ESF em direito sexual e reprodutivo, manejo clínico das ISTs, detecção precoce do câncer de mama e câncer de colo uterino	Percentual de profissionais capacitados.	100	Percentual	25
1.4.12	Manter e qualificar o atendimento e a assistência prestada aos usuários nas Unidades de Saúde da Família, através da implantação dos protocolos e fluxogramas assistenciais nas unidades Básicas de saúde,	Percentual de unidades com protocolos implantados	100	Percentual	100
1.4.13	Promover ações para diagnostico e tratamento precoce da sífilis, evitando sua transmissão vertical	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	30	Número	8
1.4.14	Promover ações para diagnostico precoce do HIV/AIDS, evitando sua transmissão vertical	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	4	Número	1

1.4.15	Realizar ações de incentivo ao parto normal nas unidades de saúde do município	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	198	Percentual		50		
1.4.16	Reduzir número de óbitos maternos no município	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	4	Número		1		

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.5 - Saúde da Criança - reduzir a mortalidade infantil, através da implantação e/ou implementação do programa de atenção integral à criança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.5.1	Garantir o acesso as consultas de puericultura.	Proporção de crianças acompanhadas no 1º ano de vida	100	Percentual	100
1.5.2	Garantir o acesso ao calendário Nacional de vacinação de criança	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	80	Percentual	80
1.5.3	Manter Posto de Coleta do teste de pezinho	Número absoluto de posto coleta do teste do pezinho	1	Número	1

1.5.4	Realizar ações de incentivo a amamentação exclusiva até os 06 meses de vida;	Número de ações desenvolvidas	4	Número	1
1.5.5	Acompanhar mensalmente crianças de risco menores de 01 ano	Percentual de crianças de risco acompanhadas	80	Percentual	80
1.5.6	Promover o acompanhamento e o desenvolvimento da criança (ACD) de 03 a 5 anos	Percentual de crianças de 3 a 5 anos acompanhadas	80	Percentual	80
1.5.7	Redução da taxa de Mortalidade Infantil.	Número absoluto de óbitos infantis	34	Número	9
1.5.8	Garantir um grupo técnico funcionando, envolvendo equipes de atenção primária, epidemiológica/ e hospitalares, para discussão sobre os determinantes dos óbitos em nível municipal.	Número de Grupo técnico em funcionamento.	1	Número	1

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.6 - Saúde da Pessoa Idosa - Promover o atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023

1.6.1	Realizar as ações de prevenção e promoção à saúde do idoso	Numero absoluto de ações realizadas	4	Número	1
1.6.2	Realizar campanha de vacinação anual e garantir vacinação de rotina para idosos	Percentual cobertura vacinação contra Influenza para idosos	80,00	Percentual	80
1.6.3	Realizar Campanhas anuais de vacinação para no mínimo 80% da população acima de 60 anos contra a Influenza e H1N1.	Número de campanhas realizadas	4	Número	1
1.6.4	Confeccionar e distribuir a caderneta de saúde da pessoa idosa.	Percentual de cadernetas confeccionadas e distribuídas.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.7 - Saúde do Homem - Garantir acesso com qualidade as ações/serviços ofertados à população masculina, reduzindo fatores de risco de agravos e doenças.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.7.1	Realizar ações de: planejamento familiar, combate ao tabagismo e alcoolismo, promoção boa convivência familiar.	Número absoluto de ações realizadas	4	Número	1
1.7.2	Realizar exames clínicos e laboratoriais específicos para	Número absoluto de consultas e exames	1.200	Número	300

	saúde do homem (consulta e exames de PSA)				
1.7.3	Realizar campanha preventiva relacionada à Saúde do Homem	Número absoluto de campanhas preventivas realizadas	4	Número	1

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.8 - Saúde do Adolescente - Promover ações para redução de riscos à saúde dos adolescentes, através de campanhas educativas e sensibilização dos mesmos, quanto ao uso de drogas, violência e outros agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.8.1	Imunizar população adolescente conforme recomendações do Ministério da Saúde	Percentual de cobertura dos imunobiológicos preconizados para faixa etária.	100	Percentual	100
1.8.2	Reduzir gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	17	Percentual	19

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.9 - Polo Academia da Saúde - Melhoria da qualidade de vida da população que participa das práticas corporais/atividades físicas disponibilizadas pelas profissionais da estratégia de saúde da família, sob acompanhamento e orientação de equipe multidisciplinar

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.9.1	Manter, reequipar e reformar Polo academia da Saúde	Número absoluto de Polos Academia da Saúde	3	Número	3
1.9.2	Realizar Práticas Corporais e atividades físicas, aulas de dança e aeróbica nos Polos Academia;	Percentual de polos desenvolvendo as atividades	100	Percentual	100
1.9.3	Realizar atividades no Serviço de Convivência do Idoso	Número de ações desenvolvidas no centro de convivência do Idoso	8	Número	2
1.9.4	Enviar relatórios mensais e trimestrais no Formus.	Número de relatórios enviados	48	Número	12
1.9.5	Promover ações de educação permanente;	Número de ações de educação permanente realizadas	8	Número	2

1.9.6	Realizar quadrimestralmente o monitoramento clínico da população participante do Programa Academia da Saúde	Número de monitoramentos realizados	12	Número	3
1.9.7	Alimentar mensalmente as ações desenvolvidas nos sistemas informações oficiais	Número de alimentações realizadas ao ano	48	Número	12

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.10 - Alimentação e Nutrição - Realizar ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), no contexto do fortalecimento da Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.10.1	Realizar acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80	Percentual	80
1.10.2	Realizar Assistência/ cuidado nutricional individual de pacientes com distúrbios nutricionais e doenças mais comuns;	Percentual de ações realizadas conforme demanda	100	Percentual	100
1.10.3	Realizar atendimento individual do nutricionista: demanda espontânea e/ou	Percentual de ações realizadas conforme demanda	100	Percentual	100

	atendimento das prioridades epidemiológicas;				
1.10.4	Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré- estabelecido de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.	Proporção de avaliações realizadas em relação ao total de necessidades identificadas	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.11 - Saúde Psicossocial - Manter e fortalecer o componente municipal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
1.11.1	Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental	Percentual de consultas ampliadas	30	Percentual	10
1.11.2	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de itens adquiridos conforme necessidade elencada	90	Percentual	90

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada. Garantir o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.1 - Manutenção da Atenção Ambulatorial de Média Complexidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.1.1	Manter os serviços ultrassonografia e Radiologia	Número absoluto de serviços mantidos	8	Número	2
2.1.2	Estruturar os serviços de Patologia clínica, Mamografia, Endoscopia e outros serviços especializados para atender necessidade da rede municipal	Percentual de serviços contratados conforme necessidade levantada por ano	100	Percentual	100
2.1.3	Realizar mutirões de especialidades para reduzir filas de espera da Central Municipal de Regulação.	Número absoluto mutirões de especialidades	8	Número	2
2.1.4	Contratar especialistas e ou serviços para atender necessidade de acordo com disponibilidade financeira	Percentual de contratações conforme necessidade elencada	100	Percentual	100

2.1.5	Garantir o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade reequipar os serviços do programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios	Percentual de serviços de mantidos e equipados.	100	Percentual	100
2.1.6	Manter, construir, ampliar e reformar a infraestrutura do Programa de Assistência Especializada;	Percentual de Serviços mantidos e abastecidos	100	Percentual	100
2.1.7	Adquirir medicamentos, insumos e demais itens necessários para atenção de média complexidade;	Percentual de insumos abastecidos	100	Percentual	100
2.1.8	Contratar serviço de manutenção corretiva e preventiva e acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Número de serviços de manutenção contratados	4	Número	1
2.1.9	Manter Centro de Fisioterapia Municipal	Número absoluto de Centros de fisioterapia implantados	3	Número	3
2.1.10	Adquirir equipamentos, mobiliários, insumos e outros itens relacionados ao funcionamento do novo serviço de fisioterapia, contratar recursos humanos, locar e manter imóvel conforme necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de insumos, equipamentos e recursos humanos adquiridos	100	Percentual	100
2.1.11	Estrutura e ampliar as consultas ambulatoriais em saúde mental	Percentual de consultas ampliadas	30	Percentual	10
2.1.12	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, insumos, medicamentos, impressos, e outros. De acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de itens adquiridos conforme necessidade elencada	90	Percentual	90

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada. Garantir o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõem a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.2 - Atenção Domiciliar - SAD - Fortalecimento e ampliação do cuidado na atenção domiciliar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.2.1	Implantar serviço com equipe de EMAD Tipo 2 e equipe EMAP.	Número absoluto de serviço e equipes implantadas	1	Número	1
2.2.2	Realizar visitas domiciliares multiprofissionais aos pacientes do programa seguindo as diretrizes preconizadas pelo MDS para o SAD (admissões, altas, procedimentos, rodízios)	Percentual de visitas domiciliares programadas realizadas	100	Percentual	100
2.2.3	Adquirir os materiais, medicamentos e insumos	Percentual de itens atendidos conforme necessidade identificada	100	Percentual	100
2.2.4	Locar e ou adquirir e manter transporte para equipe SAD adequado e seguro; Adquirir equipamentos, realizar manutenção dos equipamentos e veículo do SAD de acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de itens adquiridos e mantidos SAD	100	Percentual	100
2.2.5	Contratar profissionais qualificados para atendimento a equipe EMAD e EMAP	Proporção de profissionais contratados	100	Percentual	100

2.2.6	Realizar programas de cursos de educação continuada para profissionais e cuidadores	Numero absoluto de Cursos realizados	4	Número		1		
2.2.7	Cadastrar e acompanhar pacientes no serviço de atenção domiciliar	Percentual de pacientes média acompanhados mensalmente	100	Percentual		100		

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada. Garantir o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.3 - Manter e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (Atenção Pré-Hospitalar Móvel e Fixa- [Samu E Pronto Atendimento]).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.3.1	Manter e qualificar a Base Municipal do SAMU com Unidade de Suporte Básico	Número absoluto de serviço em funcionamento	8	Número	2
2.3.2	Manter Serviço de Pronto Atendimento do hospital Dr José Carlos de Santana	Número absoluto de serviço em funcionamento	4	Número	1

2.3.3	Manter, recuperar e ou renovar a frota de veículos para remoção de paciente	Percentual da frota de veículos renovada e mantida	90	Percentual	90
2.3.4	Adquirir equipamentos, fardamento, combustível, peças, manutenção e demais insumos para funcionamento do SAMU e pronto atendimento	Percentual de itens e serviços atendidos/contratados/adquiridos.	100	Percentual	100
2.3.5	Promover capacitação de profissionais	Percentual de profissionais capacitados	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada. Garantir o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.4 - Atenção Hospitalar De Média Complexidade - Manter e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar de média complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
2.4.1	Manter Hospital de Médio Porte - hospital dr José Carlos de Santana para realizar internações em Clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica de acordo com demanda e capacidade instalada	Número absoluto de serviço em funcionamento.	4	Número	1

2.4.2	Manter, recuperar e renovar a frota de veículos para remoção de pacientes. Ambulâncias Tipo A de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual frota renovada e mantida	90	Percentual	90
2.4.3	Implantar e manter Leitos de referência microrregional de Retaguarda em enfermaria da Rede de Urgência e Emergência- RUE, com 09 leitos novos e 03 requalificados.	Número absoluto Leitos de referência microrregional de Retaguarda em enfermaria da Rede de Urgência e Emergência ; RUE implantados e mantidos.	12	Número	12
2.4.4	Manter 12 leitos novos e 06 requalificados;	Percentual de leitos implantados/requalificados conforme proposta	100	Percentual	100
2.4.5	Manter serviço.de leitos de retaguarda para complementar o sistema municipal de saúde de acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de leitos mantidos	100	Percentual	100
2.4.6	Realizar contratação complementar de serviços especializados	Número absoluto de contratações de serviços complementares realizados	4	Número	1
2.4.7	Reequipar o serviço do Programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios, etc. de acordo com necessidade e disponibilidade financeira, inclusive Emendas Parlamentares	Percentual de equipamentos, veículos, materiais permanentes e móveis adquiridos	100	Percentual	100
2.4.8	Manter aparelho de Raio-X no hospital e na Policlínica de São Domingos	Número de aparelhos adquiridos	2	Número	2

2.4.9	Manter, construir, ampliar e reformar a Infraestrutura do Programa de Assistência Especializada na atenção hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de obras, reformas ou ampliação executadas.	100	Percentual	100
2.4.10	Adquirir medicamentos, gases medicinais, insumos, equipamentos necessários para a realização das atividades na atenção de média complexidade hospitalar de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de itens atendidos	100	Percentual	100
2.4.11	Contratar serviço seguro contra acidentes para veículos, manutenção corretiva e preventiva equipamentos e veículos de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Número absoluto de serviços contratadas e executados	4	Número	1
2.4.12	Promover educação permanente para profissionais de acordo com demanda e plano de capacitação da instituição.	Número absoluto de cursos realizados	12	Número	3
2.4.13	Implantar a Comissão de controle de Infecção Hospitalar - CCIH no hospital Dr. José Carlos de Santana	Número de comissão implantada	1	Número	1

DIRETRIZ Nº 3 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Fortalecimento da implementação das diretrizes e regulação da assistência farmacêutica no sistema municipal de saúde com vistas a ampliação do acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, bem como promover o seu uso racional.

OBJETIVO Nº 3.1 - Assistência Farmacêutica - Promover o uso racional de medicamentos junto aos profissionais de saúde e à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
3.1.1	Manter unidades de assistência farmacêutica: 01 CAF, 13 Farmácias UBS, 01 Farmácia Ambulatorial 01 Farmácia básica , 01 Farmácia Hospitalar e 01 Farmácia VIVA..	Número absoluto de unidades de assistência farmacêutica mantidas	68	Número	17
3.1.2	Selecionar os medicamentos utilizados na rede assistencial; - Adotar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e para isso atualizar e divulgar anualmente a REMUME.	Número absoluto REMUME atualizada e divulgada para prescritores.	4	Número	1
3.1.3	Realizar capacitação e educação continuada para profissionais de saúde e comunidade sobre o uso racional de medicamentos: 01 evento anual	Número absoluto de capacitações realizadas e ou eventos sobre uso racional de medicamentos.	4	Número	1
3.1.4	Ampliar utilização do Sistema HORUS: unidades básicas utilizando Componentes Básico e Estratégico do Hórus	Percentual de Unidades com sistema implantado	100	Percentual	25

3.1.5	Adquirir medicamentos, materiais Médico hospitalares, Insumos, Medicamentos controlados, Gases medicinais, Insumos para programa de diabetes, Farmácia VIVA e demais itens da assistência Farmacêutica de acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Percentual de itens adquiridos	100	Percentual	100
3.1.6	Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde	Número absoluto de alimentações do Banco de Preços do SUS	48	Número	12
3.1.7	Aderir a Eixo Estrutura pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde	Número absoluto de objetivos implementados	1	Número	1
3.1.8	Locar imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Número absoluto de imóvel locado	4	Número	1
3.1.9	Estruturar e manter a Farmácia VIVA	Número absoluto de Farmácia Viva estruturado	1	Número	1

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.1 - Vigilância Epidemiológica- Garantir, coletar, digitação, análise e transferência de informações geradas nos três Sistemas de Informações em Saúde (SIM, SINASC e SINAN). Promovendo a melhoria dos dados coletados e garantir com isso a melhoria das informações e a retroalimentação dos programas da Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
4.1.1	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Acompanhar casos de portadores de hanseníase da área adstrita pela UBS/EACS;	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	70	Percentual	70
4.1.2	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar uma atualização anual sobre ações de controle da tuberculose e hanseníase para os profissionais de saúde do município;	Número de atualizações realizadas	4	Número	1
4.1.3	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de hanseníase sejam examinados;	Percentual de contatos de casos positivos para Hanseníase examinados	80	Percentual	80
4.1.4	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de tuberculoses sejam examinados;	Percentual de contatos de casos positivos para Tuberculose examinados	70	Percentual	70

4.1.5	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir a realização de baciloscopia para os pacientes em tratamento;	Percentual de pacientes em acompanhamento com baciloscopia realizada	90	Percentual	90
4.1.6	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar Busca ativa dos sintomáticos respiratórios de TB (1% (pop) dos sintomáticos respiratório de TB);	Percentual de pacientes investigados para tuberculose dentre os sintomáticos respiratórios	4	Percentual	1
4.1.7	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Implantar o teste de sensibilidade para hanseníase nas unidades em 04 UBS.	Número de UBS com teste de sensibilidade implantados ao ano	4	Número	1
4.1.8	PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Qualificar os profissionais das UBSs, nas ações de controle e aconselhamento ao portador de HIV/AIDS e sua família;	Número de capacitações realizadas ao ano	4	Número	1
4.1.9	PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS- Ampliar cobertura de teste rápidos de HIV em 15%;	Percentual de ampliação anual	15	Percentual	3,5
4.1.10	PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Realizar 03 capacitações para as equipes das unidades de saúde para a importância da biossegurança na prevenção dos acidentes ocupacionais;	Número de capacitações realizadas ao ano	4	Número	1
4.1.11	PROGRAMA DE CONTROL E ISTs / HIV/AIDS - Garantir realização de 02 testes de sífilis por gestantes	Percentual de gestantes com 2 testes realizados ao ano	90	Percentual	90
4.1.12	Sistema de Informação de Agravos de Notificação- (SINAN) -Garantir a inclusão de informações no Sinan por semanas epidemiológicas	Número absoluto de semanas epidemiológicas com notificação.	208	Número	52

4.1.13	Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação e monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas.	Número absoluto de capacitações	4	Número	1
4.1.14	Programa De Controle Do Tabagismo Implementar as ações do PNCT nas UBSs;	Número de programas implantados	1	Número	1
4.1.15	Programa De Controle Do Tabagismo Ofertar insumos (adesivos e medicação) para o atendimento aos usuários do fumo, assistidos nas UBSs em parceria com MS (100% pacientes cadastrados em tratamento).	Percentual de pacientes contemplados com insumos do programa	100	Percentual	100
4.1.16	Sistema De Informações Sobre Mortalidade (SIM - Registrar número de óbitos no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	80	Percentual	80
4.1.17	Sistema De Informações Sobre Nascidos Vivos (SINASC) - Registrar nascidos Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal em 60 dias após o final do mês de ocorrência	90	Percentual	90
4.1.18	Doenças De Notificação Compulsória Imediata (DNCI) - Notificar doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	90	Percentual	90
4.1.19	Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada;	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	60	Percentual	60
4.1.20	Notificar violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida;	Percentual de notificações com campo raça /cor preenchido	60	Percentual	60
4.1.21	Elaborar boletim epidemiológico/ano	Número de boletins elaborados/publicados	4	Número	1

4.1.22	Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;	Número absoluto de unidades de saúde notificadoras do agravo.	16	Número	16
4.1.23	Programa De Saúde Do Trabalhador - Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais	Número de capacitações realizadas	4	Número	1
4.1.24	Programa De Saúde Do Trabalhador - Garantir a notificação dos acidentes de trabalho em todas as unidades de saúde;	Percentual de unidades com notificação realizada ao ano	90	Percentual	90
4.1.25	Programa De Saúde Do Trabalhador - Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;	Número de ações educativas com agricultores realizadas	4	Número	1

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.2 - Vigilância Ambiental - Promover a estruturação da Vigilância Ambiental, efetivando a redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde para saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos nocivos à saúde humana.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023

4.2.1	Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar pesquisa Entomológica intra e peridomiciliar em imóveis; realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados; Garantir encaminhamento à Vigilância Epidemiológica para realização de sorologia humana os casos provenientes de residências pesquisadas com triatomíneos positivos; Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas	Proporção de imóveis positivos borrifado e Número absoluto de visitas realizadas para pesquisa do triatomíneo	80	Percentual	80
4.2.2	Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados;	Percentual de imóveis avaliados	100	Percentual	100
4.2.3	Programa de Controle da Doença de Chaga: Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas	Percentual de casos suspeitos avaliados com sorologia	100	Percentual	100
4.2.4	Programa de Controle da Raiva: Realizar Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica, de acordo com as determinações do Ministério da Saúde;	Número de campanhas realizadas	4	Número	1
4.2.5	Programa de Controle da Raiva: Realizar censo dos caninos e felinos domésticos urbanos e rurais	Número de censos realizados	1	Número	0
4.2.6	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar 04 ciclos dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial para controle vetorial do Aedes aegypti;	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	16	Número	4
4.2.7	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar o LIRAA (levantamento de índice rápido) em 04 ciclos;	Número de LIRAA's realizados ao ano	24	Número	6
4.2.8	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Contratar novos profissionais ao longo 4 anos.	Número de novos profissionais contratados	10	Número	3

4.2.9	SISÁGUA Realizar análises de amostras de água para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro);	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60	Percentual	60
4.2.10	SISÁGUA Implantar ou firmar parceria com município da microrregião de laboratório de análises da qualidade da água para consumo humano nos parâmetros físico químico para cloro e turbidez e microbiológico para coliformes totais e escherichia coli;	Número de parcerias firmadas	4	Número	1
4.2.11	SISÁGUA Adquirir equipamentos, insumos para análise da qualidade da água para consumo humano	Número de equipamentos adquiridos	2	Número	1
4.2.12	Programa controle Esquistossomose: Realizar exames de fezes para o diagnóstico de Schistosoma mansoni;	Número de ações para coleta de amostras para controle de Esquistossomose	4	Número	1
4.2.13	Programa controle Esquistossomose: Realizar Ações Educativas sobre Esquistossomose;	Número de ações educativas realizadas ao ano	4	Número	1
4.2.14	Programa controle Esquistossomose: Manter Laboratório de Análises para o Diagnóstico de Helmintos, incluindo o Schistosoma mansoni o Distrito de Vila de Santana;	Número de laboratórios mantidos	4	Número	1
4.2.15	Programa controle Esquistossomose: Manter laboratório (adquirir insumos, equipamentos, reagentes, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos);	Número absoluto de exames realizados	100	Percentual	100
4.2.16	Programa controle Esquistossomose: Promover capacitação dos ACEs para o Programa de Controle da Esquistossomose;	Número de capacitações realizadas	4	Número	1

4.2.17	Programa controle Esquistossomose: Promover seminário sobre esquistossomose.	Número de seminários realizados	2	Número	1
4.2.18	Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação	Número de capacitações realizadas	4	Número	1
4.2.19	Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas	Número absoluto de semanas com notificação e monitoramento das doenças diarreicas agudas/ ano	208	Número	52
4.2.20	Realizar Dia “D” de mobilização social no combate as arboviroses	Número de dias D realizados.	4	Número	1
4.2.21	Realizar visitas em pontos estratégicos para o combate as arboviroses.	Percentual de visitas realizadas em pontos estratégicos	100	Percentual	25
4.2.22	Realizar Campanha Nacional ou emergencial, conforme necessidade da Regional de Saúde para controle da raiva animal em parceria com a SES.	Número de campanhas realizadas.	4	Número	1
4.2.23	Atualizar o plano de contingência da arboviroses, definindo os locais de referência para atendimento dos casos.	Plano de contingência atualizado.	4	Número	1
4.2.24	Enviar periodicamente amostras água para análise de larvas	Percentual de amostras enviadas	80	Percentual	80
4.2.25	Realizar ações educativas em creches, escolas e unidades de saúde municipais sobre o enfrentamento no combate as arboviroses e município.	Número de amostras enviadas para análise de água.	100	Percentual	100
4.2.26	Realizar visitas domiciliares periódicas para controle vetorial	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	16	Número	4

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.3 - Vigilância Sanitária - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Promoção à saúde da população, através do controle sanitário da produção, fabricação, embalagem, fracionamento, reembalagem, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de risco que interferem na saúde humana, advindos dos processos, insumos e tecnologias relacionados a essas atividades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
4.3.1	Manter a VISA municipal: Garantir as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária;	Proporção de estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária, fiscalizados e monitorados.	100	Percentual	100
4.3.2	Manter a VISA municipal: Cadastrar os estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária presentes no município;	Percentual de estabelecimentos cadastrados	100	Percentual	100
4.3.3	Realizar as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária.	Percentual de estabelecimentos cadastrados que foram fiscalizados	100	Percentual	100
4.3.4	Manter a VISA municipal: Fiscalizar e monitorar as feiras livres.	Percentual de feiras livres fiscalizadas	100	Percentual	100
4.3.5	Manter a VISA municipal: Ampliar a capacidade instalada de recursos humanos da VISA;	Percentual de ampliação de recursos humanos	10	Percentual	2,5

4.3.6	Manter a VISA municipal: Inspeccionar e monitorar os veículos transportadores de água para consumo humano;	Percentual de veículos de transporte de água monitorados	100	Percentual	100
4.3.7	Manter a VISA municipal: Realizar oficina sobre boas prática e biossegurança para profissionais	Número de oficinas realizadas	4	Número	1
4.3.8	Manter a VISA municipal: Garantir a participação dos agentes sanitários nas capacitações promovidas pela APEVISA.	Percentual de agentes participantes	100	Percentual	100
4.3.9	Manter a VISA municipal: Informatizar a Vigilância Sanitária e afins;	Percentual de informatização da VISA	100	Percentual	25
4.3.10	Manter a VISA municipal: Garantir ampliação do quadro de recursos humanos, insumos, equipamentos e veículo.	Percentual de ampliação ao ano	100	Percentual	25

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.4 - Saúde do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos; Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
----	-------------------	--	-------------------------	-------------------	---------------

					2023
4.4.1	Notificar agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido; Realizar mapeamento dos riscos ocupacionais	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90	Percentual	90
4.4.2	Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;	Número absoluto de unidades de saúde notificadoras do agravo.	2	Número	2
4.4.3	Programa De Saúde Do Trabalhador Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais por meio de capacitações	Número de capacitações realizadas ao ano	2	Número	1
4.4.5	Programa De Saúde Do Trabalhador Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;	Número de capacitações realizadas ao ano	4	Número	1
4.4.6	Programa De Saúde Do Trabalhador Realizar oficina sobre Saúde do Trabalhador para os profissionais das unidades de saúde	Número de oficinas realizadas	2	Número	1

DIRETRIZ Nº 5 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO- Consolidar a assistência à saúde promovendo o acesso universal, integral, equânime e resolutivo às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade.

OBJETIVO Nº 5.1 - Controle E Avaliação - Reorganizar e estruturar os sistemas de informações de saúde na atenção básica e demais serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
5.1.1	Regulação Assistencial - Manter e reequipar Central Municipal de Regulação	Número absoluto de central ambulatorial em funcionamento	4	Número	1
5.1.2	Regulação Assistencial - Promover a implantação de protocolo municipal de fluxo e rotinas para o tratamento fora do domicílio (TFD).	Número de protocolos implantados	2	Número	1
5.1.3	Regulação Assistencial - Promover Oficinas para implantação dos Protocolos assistenciais de acesso.	Número de oficinas realizadas ao ano	2	Número	1
5.1.4	Regulação Assistencial - Avaliar quadrimestralmente os protocolos assistenciais de encaminhamentos pelos profissionais de saúde do município	Número de avaliações realizadas ao ano	6	Número	3
5.1.5	Suprir as unidades do complexo regulador com insumos e suprimentos para o seu funcionamento;	Percentual de unidades do complexo supridas	100	Percentual	100

5.1.6	Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;	Percentual de manutenção dos equipamentos	100	Número	25
5.1.7	Realizar alimentação e manutenção dos bancos de dados informatizados	Percentual de bancos alimentados	70	Percentual	70
5.1.8	Serviço De Transporte De Pacientes: Manter serviço de transporte de pacientes para atender 95% dos casos encaminhados serviços de referência por meio de aquisição, renovação, contratação de transporte	Número de serviços de transporte mantidos	4	Número	1
5.1.9	Serviço De Transporte De Pacientes: Garantir todos os materiais, combustíveis e lubrificantes, peças de reposição, seguro e manutenções necessárias e outras necessidades do serviço.	Percentual de materiais e/ou insumos garantidos	90	Percentual	90
5.1.10	Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Cadastrar e recadastrar 100% dos pacientes do TFD	Percentual de pacientes cadastrados no TFD municipal	100	Percentual	100
5.1.11	Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Garantir pagamento de acordo com normas estabelecidas de transporte;	Percentual de pacientes com pagamento atualizado	100	Percentual	100

5.1.12	Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Realizar acompanhamento quadrimestral do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde;	Número de acompanhamentos realizados ao ano	12	Número	3
5.1.13	Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso: Emitir relatórios quadrimestrais;	Número de relatórios realizados ao ano	12	Número	3
5.1.14	Fazer a programação físico-financeira - FPO dos estabelecimentos de saúde seguindo as normas vigentes de solicitação e autorização.	FPO dos estabelecimentos programada realizado	100	Percentual	100
5.1.15	Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados.	Percentual Processamento realizado.	100	Percentual	100
5.1.16	Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos – CNES das unidades públicas e conveniadas ao SUS.	Cadastros atualizados.	100	Percentual	100
5.1.17	Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).	Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) mantido	100	Percentual	100
5.1.18	Ampliar o Serviço de Transporte de pacientes pelo- TFD.	Nº de transportes ampliados – TFD	2	Número	0
5.1.19	Realizar ações de regulação do acesso aos serviços de saúde próprios e em outros territórios.	Ações de regulação de acesso realizadas.	1	Número	1
5.1.20	Realizar Acompanhamento do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde	Número de acompanhamentos do acesso da população aos serviços assistenciais realizados.	100	Percentual	100

5.1.21	Gerenciar a fila de espera e analisar os relatórios dos sistemas de informação para subsidiar as tomadas de decisão da gestão.	Gerenciamento da fila de espera e análise dos relatórios dos sistemas de informação realizado.	1	Número	1
5.1.22	Cadastrar e ou Atualizar os dados cadastrais do Cartão SUS de acordo com demanda do SUS local	Percentual de consultas especializadas e exames otimizadas.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Gestão de Pessoas - Realizar a gestão dos recursos humanos de forma alinhada às necessidades e diretrizes institucionais; Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal (Elaborar 04 Relatórios Consolidados com a necessidade de servidores por setor); Implantar Núcleo de Educação Permanente; Levantar Necessidade de Treinamentos e Capacitações; Realizar capacitações programadas (75% das capacitações planejadas).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
6.1.1	Realizar cadastramento e ou recadastramento de Pessoal	Número absolutos de cadastramentos/ recadastramento s realizados	4	Número	1
6.1.2	Solicitar realização de concurso ou seleção simplificada para complementação do quadro funcional	Número absoluto de concurso e/ou seleção simplificada realizadas	1	Número	0

6.1.3	Elaborar estudo para implementar gratificação Previne Brasil de acordo com disponibilidade, negociação e capacidade financeira da gestão.	Número absoluto de negociações/estudo realizados.	1	Número	1
6.1.4	Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente; Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal (Relatórios Consolidados com a necessidade de servidores por setor);	Número de levantamentos realizados	4	Número	1
6.1.5	Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente: Levantar Necessidade de Treinamentos e Capacitações;	Número de levantamentos realizados	4	Número	1

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.2 - Gestão Financeira -Cumprir do percentual de investimento em saúde com recursos próprios, recomendado pela legislação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023

6.2.1	Investir, no mínimo, 15% dos recursos próprios com ações de saúde	Percentual de recursos próprios aplicados em saúde de acordo com LC 141.	60	Percentual	15
6.2.2	Contratar consultoria contábil e software para registro da receita, despesa e afins.	Número de consultorias especializadas contratadas para o registro contábil/ ano	100	Percentual	100
6.2.3	Realizar prestações de contas em Audiências Públicas a cada ano	Número de Prestações de contas realizadas	12	Número	3
6.2.4	Dotar Setor Financeiro de equipamentos de informática e outros, mobiliário, insumos, etc de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Proporção de mobiliários/ materiais permanentes adquiridos de acordo com a necessidade/ ano	100	Percentual	25
6.2.5	Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal de acordo com disponibilização dos parlamentares.	Proporção de propostas elaboradas, finalizadas e enviadas ao FNS	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.3 - Gestão Administrativa - Manter Gerência Administrativa

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
6.3.1	Garantir realização de licitações em tempo oportuno;	Número absoluto de setor de compras em funcionamento.	1	Número	1
6.3.2	Realizar Cadastro de Fornecedores;	Percentual de fornecedores cadastrados	100	Percentual	100
6.3.3	Atualizar anualmente de Cadastro de Fornecedores;	Percentual de cadastros de fornecedores atualizados	100	Percentual	100
6.3.4	Acompanhar mensalmente a aquisição de bens e serviços;	Número de relatórios emitidos ao ano	48	Número	12
6.3.5	Alimentar o banco de preços do SUS	Número de bancos alimentados ao ano	48	Número	12
6.3.6	Atender demandas judiciais de acordo com nível de responsabilidade municipal e capacidade financeira.	Percentual de demandas atendidas	100	Percentual	100
6.3.7	Implementar setor e acompanhar execução de 100% dos contratos/ convênios/ emendas parlamentares firmados;	Percentual de acompanhamento anual	100	Percentual	100
6.3.8	Elaborar relatórios mensais contendo relação de material e serviços adquirido com comprovantes de recebimento/ conferência;	Número de Relatórios elaborados ao ano	48	Número	12

6.3.9	Realizar prestações de contas dos convênios e similares	Percentual de prestações de contas realizadas conforme existência de convênios e/ou similares	100	Percentual	100
6.3.10	Setor de Manutenção: Manter e ou contratar serviço pra realizar manutenção preventiva e corretiva da rede física e de equipamentos;	Percentual de serviços de manutenções preventivas e corretivas contratadas ou mantidos	100	Percentual	100
6.3.11	serviço de manutenção dos equipamentos de informática, médico- assistenciais de acordo com necessidade;	Proporção de consertos de equipamentos realizados em relação à necessidade	100	Percentual	100
6.3.12	Manter, renovar e realizar controle de frota;	Proporção da frota mantida/renovada e controlada	2	Número	1
6.3.13	Realizar levantamento de necessidades de abastecimento de veículos;	Proporção da frota mantida/renovada e controlada	2	Número	1
6.3.14	Implantar e manter abastecimento de veículos;	Percentual de veículos abastecidos	100	Percentual	100
6.3.15	Adquirir pneus para veículos de acordo com a necessidade;	Percentual de veículos com pneus adquiridos	100	Percentual	100
6.3.16	Segurar 100% dos veículos	Percentual de veículos segurados	100	Percentual	100
6.3.17	Realizar estudos para contratação de serviços terceirizados para as atividades- meio;	Número de estudos de necessidade de serviços complementares ao SUS realizados	4	Número	1
6.3.18	Estabelecer contratos/ convênios com serviços da Rede Complementar do SUS, de acordo com a necessidade e viabilidade financeira;	Proporção de serviços contratados conforme necessidade elencada em estudo	100	Percentual	100
6.3.19	Manutenção dos serviços de atenção Básica e Vigilância em Saúde: Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira	Proporção das necessidades de custeio atendidas/ ano	100	Percentual	100

6.3.20	Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Realizar anualmente levantamento de necessidades (custeio) para realização de serviços na MAC;	Proporção das necessidades de custeio MAC	100	Percentual	100
6.3.21	Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira;	Percentual das necessidades de custeio atendidas/ ano	100	Percentual	100
6.3.22	Efetuar pagamentos de pessoal, serviços contratados, imóveis locados e demais despesas de custeio e investimento de acordo com contrato e execução.	percentual de despesas contratadas e liquidadas / pagas.	100	Percentual	100
6.3.23	Elaborar e Revisar Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual LOA.	Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA elaborados e revisados.	4	Número	1
6.3.24	Elaborar e ou revisar Plano Municipal de Saúde (PMS)	Número de planos elaborados ou revisados.	4	Número	1
6.3.25	Elaborar Programação Anual de Saúde (PAS)	Número Programação Anual de Saúde elaborada.	4	Número	1
6.3.26	Elaborar Relatório quadrimestral onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.	Número de relatórios elaborados.	12	Número	3
6.3.27	Apresentar Relatório quadrimestral no conselho municipal de saúde, onde conste a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.	Número de relatórios elaborados.	12	Número	3
6.3.28	Elaborar Relatório Anual de Gestão (RAG)	Número de relatórios elaborados.	4	Número	1

6.3.29	Apresentar Relatório Anual de Gestão (RAG) no conselho Municipal de Saúde.	Número de relatórios elaborados.	4	Número	1
6.3.30	Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de Custeio	Percentual de Financiamento fortalecido.	100	Percentual	100
6.3.31	Elaborar propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal	Percentual de propostas de custeio do PAB e MAC elaboradas.	100	Percentual	100
6.3.32	Garantir conectividade, equipamentos, treinamento e suporte (próprio ou terceirizado) para informatização dos Estabelecimentos de saúde.	Percentual Conectividade e equipamentos garantidos.	100	Percentual	25
6.3.33	Manter 100% o Fundo Municipal de Saúde com condições essenciais para o desenvolvimento de suas funções.	Fundo Municipal de Saúde mantido	100	Percentual	100
6.3.34	Divulgar a população sobre os riscos de circulação e ações de prevenção ao Covid-19, com ênfase para aos grupos de risco através de carro de som, mídia impressa e mídia digital conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;	Número Absoluto de divulgações	1	Número	1
6.3.35	Divulgar Informativos conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual da COVID-19;	Número absoluto de informativos divulgados por semana epidemiológica	100	Número	25
6.3.36	Divulgação sobre a prevenção e controle da infecção pelo COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;	Normas e diretrizes do Ministério da Saúde divulgadas para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19)	4	Número	1
6.3.37	Divulgar através de Mídias e carros de som informações sobre prevenção ao COVID - 19	Formas de prevenção e sintomas clínicos do COVID – 19 divulgadas à população, por meio de carro de som, redes sociais, e etc	100	Percentual	25

6.3.38	Realizar capacitação para trabalhadores para enfrentamento do Covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;	Número de capacitações realizadas	4	Número	1
6.3.39	Realizar compra de materiais e produtos, se necessário, para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;	Percentual de solicitações de compra atualizadas	100%	Percentual	100%
6.3.40	Monitorar e atualizar sempre que necessário o plano municipal de enfrentamento ao Covid-19	Número absoluto	4	Número	1
6.3.41	Remanejar profissionais de acordo com a necessidade para ações de enfrentamento ao COVID-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;;	Percentual de solicitações de remanejamento atendidas	100%	Número	100%
6.3.42	Garantir a aquisição/locação o de insumos para o desenvolvimento das ações de educação e controle do covid-19 conforme necessidade apresentada por situação epidemiológica atual;	Percentual de solicitações atendidas	100%	Número	100%

DIRETRIZ Nº 7 - CONTROLE SOCIAL - Fortalecer a participação das pessoas na gestão do SUS municipal, a partir da mobilização social.

OBJETIVO Nº 7.1 - Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2023
7.1.1	Realizar reuniões ordinárias e as extraordinárias que se fizerem necessárias	Número mínimo de reuniões realizadas/ano	48	Número	12
7.1.2	Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde, inclusive viabilizar participação em eventos, conferências, seminários e plenárias relacionadas ao controle social.	Proporção de atividades do conselho de saúde em funcionamento	100	Percentual	25
7.1.3	Garantir orçamento do CMS e apoio administrativo.	Número de orçamento para controle social aprovado na LOA	1	Número	1
7.1.4	Realizar Conferências de Saúde	Número absoluto de conferências realizadas	2	Número	1
7.1.5	Realizar etapas municipais de conferências estadual e nacional de acordo com demanda	Número absoluto de etapas/eventos realizados	2	Número	1
7.1.6	Renovar Conselho Municipal de Saúde a partir da mobilização comunitária; Realizar visitas às unidades de Saúde	Proporção de unidades de saúde visitadas	100	Percentual	25
7.1.7	Realizar visitas às unidades de Saúde	Percentual de unidades visitadas pelo conselho de Saúde	100	Percentual	25
7.1.8	Realizar capacitações para conselheiros municipais de saúde promovidas em âmbito municipal e/ou estadual	Número de capacitações de conselheiros realizadas	8	Percentual	2

7.1.9	Elaborar proposta, implantar e avaliar ouvidoria participativa.	Nº de propostas de ouvidoria participativa elaboradas/ implantadas/ ajustadas/ avaliadas	1	Percentual	1
-------	---	--	---	------------	---

